

PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
45ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Data, Hora e Local: Aos vinte e um dias de Junho de dois mil e vinte e dois, às 14h00, de forma presencial. **Presença:** Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018, Sr. Pedro Alexandre (Gecon) e Sr. Bruno Ferreira. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM. **Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: Análise das perguntas solicitadas nas atas 43ª e 44ª e Análise do Balancete **prévio** de 05/2022. **Follow-up:** 1ª) das solicitações do CAUES registradas em atas das 1ª à 44ª reuniões, conforme descrito a seguir:

Ordem do dia:

1 – Este CAUES acusa o recebimento nos dias 17/05/2022 e 01/06/2022 das respostas solicitadas nas Atas 43ª e 44ª, respectivamente. Todos os assuntos foram esclarecidos a exceção do questionamento 2 da ata 44 transcrito a seguir:

2. Questionamento.

– Sendo o cancelamento da fatura da IMMUN n.26383 emitida no dia 28/12/2021, portanto, exercício anterior. Qual o motivo do registro do exercício atual?

R. A Fatura nº 26383 emitida no dia 28/12/2021, o qual foi cancelada no dia 26/04/2022 devido a um quantitativo registrado equivocadamente, de acordo com área de negócios, e refaturada no dia 29/04/2022 com o nº29.028.

Portanto, o motivo do registro é o cancelamento da fatura nº 26383 e a emissão de uma nova fatura no exercício corrente.

Durante a reunião foi solicitada a presença do Sr. Pedro Alexandre (GECON) para alinhamento técnico a respeito da escrituração contábil realizada para o fato mencionado acima. Na ocasião, este CAUES demonstrou para o gestor contábil sua visão que diverge da forma realizada. Nestes termos, solicitamos ao Sr. Pedro Alexandre considerar a revisão da forma realizada em relação a forma apresentada pelo CAUES, até a próxima reunião ordinária.

2 - Foi encaminhado nesta data 21/06/2022, às 14:18h para este CAUES, pelo Sr. Bruno Ferreira, Balancete **prévio** de 05/2022. Vale ressaltar que quaisquer alterações no conteúdo do presente Balancete prévio só serão analisados na próxima reunião ordinária deste comitê. Após a análise do Balancete prévio, este CAUES identificou as seguintes situações:



31104015	PERDAS EM OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	531.418,86	0,00	531.418,86
----------	-------------------------------	------	------------	------	------------

32116014	ITN INST. DE TEC. E NEGOCIOS DO NORTE	4.677.116,170	2.426.634,24	0,00	7.103.750,410
----------	---------------------------------------	---------------	--------------	------	---------------

Adicionalmente, considerando as alterações recentes nos contratos vigentes, este CAUES solicita que a AUDIN obtenha e realize as análises e validações sobre as escriturações contábeis / fiscais (Razão, Notas Fiscais de Serviços) e os respectivos contratos mencionados abaixo:

31116017	HIGILIMP SERVIÇO LTDA-ME	79.805,980	128.037,90	0,00	207.843,880
----------	--------------------------	------------	------------	------	-------------

31116025	PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	0,00	42.076,67	0,00	42.076,670
----------	---------------------------------	------	-----------	------	------------

O trabalho realizado pela AUDIN, deve ser entregue a este CAUES até a sua próxima reunião ordinária, ou seja, na terceira terça-feira do mês de Julho/2022.

Este CAUES solicita informações sobre o andamento da contratação dos serviços de auditoria externa para o exercício de 2022. Considerando que sejam realizadas de forma trimestral conforme as recomendações deste comitê.

Este CAUES ratifica a necessidade do recebimento de quaisquer documentação na semana anterior a terceira terça-feira de cada mês para que tenha tempo hábil de analisar e emitir seu parecer em ATA.

Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 19:00h do dia 21/06/2022, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.

Aldemir M. de Freitas
Membro

João Raphael de Oliveira Campos
Membro Coordenador

Michel Alessandro Barbosa
Membro